



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582-2441 - CEP 13.3670-000

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, realizada no dia
vinte e seis de junho de
dois mil e seis, sob a
Presidência do Sr. Ver.
José Rodrigues.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e seis, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a **Terceira Sessão Extraordinária**, com a presença dos Senhores Vereadores: Carlos Alberto dos Santos, José Mário Castaldi, Marcelo Simão, Márcio Barioni, Maria Rita de Cássia Ferreira Mondin de Oliveira e Paulo Henrique de Melo. Deixou de comparecer os Srs. Vereadores: Atílio Aparecido Juliati e Paulo Cesar Missiatto. Devido à ausência do Sr. Presidente Vereador Paulo Cesar Missiatto, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Rodrigues, preside a Sessão desta noite. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Logo após, solicita ao Sr. Ver. Carlos Alberto dos Santos, 1º Secretário da Mesa, para que proceda a leitura do material referente à **ORDEM DO DIA**, constante no Edital de Convocações, sendo: **Discussão e Votação Única** do Projeto de Lei, do Executivo, número: **011/2006** - Dispondo sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2.007, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação apresenta Emenda supressiva, ao Código 142, Projetos/atividades, que dispõe sobre a merenda escolar, do referido Projeto de Lei. Submetida em Discussão, usa da Palavra os Srs. Vereadores: Márcio Barioni para manifestar o seguinte: "Este Vereador solicitou vistas a este Projeto de Lei, pelo fato do mesmo ter chegado em nossas mãos muito próximo da data a ser votado, considero isto um desrespeito por parte do Executivo, mas temos que votar este Projeto de Lei. Esta Comissão está suprimindo a colocação que vem do Executivo, que diz o seguinte: "Estudo para terceirização da merenda Escolar, visando melhoria de qualidade e baixa dos custos", nós não podemos nem imaginar o que seria esta terceirização, sendo que a Merenda Escolar de Santa Rita, é um exemplo para nossa região talvez até para o Estado de São Paulo, e a terceirização poderia colocar em risco a qualidade deste produto tão apreciado pelas nossas crianças, temos outros absurdos neste Projeto, como por exemplo, uma cidade cultural que é Santa Rita do Passa Quatro, musical e cultural, nós temos uma verba muito pequena para investimento na Cultura e isto trata-se de um descaso para



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582-2441 - CEP 13.3670-000

cultura, um outro absurdo que nós, inclusive, colocamos ao Vereador Marcelo é no código 270, que fala sobre a construção de uma piscina olímpica no centro de lazer, acredito que houve uma falha na redação, estarei votando a favor desta Emenda, do Projeto de Lei, também, mas, Sr. Presidente, estarei votando sobre protesto"; Paulo Henrique de Melo, para manifestar o seguinte: " Com a alteração da Constituição de 1988 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, nós passamos a ter que cumprir metas, os Poderes Públicos hoje, são obrigados a fazerem um traçado do que se vai fazer. No ano passado aprovamos a Lei de Diretrizes Orçamentária que é anual. Eu me coloco à disposição dos senhores para quando da vinda do Orçamento, pois, a Lei de Diretrizes Orçamentária é genérica quando lemos uma opção como, por exemplo: informatizar todas as áreas administrativas, não consta o número do Projeto, em que setor que vai ser feito, quando do Orçamento, ai vai dizer como e onde será feito, portanto, me coloco a disposição para quando a lei orçamentária vier, sentarmos e estudarmos minuciosamente setor por setor". Terminada a Discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação a referida Emenda, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº 011/2.006, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar na presente Sessão, o Sr. Presidente convoca os Srs. Vereadores para a 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2.006, às 20:00 horas e declara a mesma encerrada, da qual foi lavrada esta Ata, que após ser lida para conhecimento dos Srs. Vereadores será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 07 de agosto de 2.006.

Ver. Paulo Cesar Missiatto
Presidente

Ver. Carlos Alberto dos Santos
Aparecido Juliati

1º Secretário

2º Secretário.

Ver. Atílio